



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.505/2012

"DECLARA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública**, uma área de terra urbana foreira a municipalidade, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado Rua Umburatiba, bairro Aviação, neste Município e Comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, de posse da senhora Maria das Graças dos Santos Galdino, medindo **700,00m² (setecentos metros quadrados)**, limitando-se ao **Norte**: com Maria das Graças dos Santos Galdino, medindo 20,00 metros; ao **Sul**: com Maria das Graças dos Santos Galdino, medindo 20,00 metros; a **Leste**: com Maria das Graças dos Santos Galdino, medindo 35,00 metros, e a **Oeste**: com a Rua Umburatiba, medindo 35,00 metros, parte de um todo maior de 87.560,00m² (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta metros quadrados), limitando-se ao Norte: com uma vala; ao Sul: com diversos; a Leste: com Nair Nascimento dos Santos e Maria das Graças Santos Galdino; e, a Oeste: com Francisco da Silva; avaliada em **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 1.426, datada de 31 de agosto de 2012, conforme registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, matrícula nº. 6.338, folha 01 do livro 2, constante no processo administrativo nº. 014.222, datado de 15 de agosto de 2012.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para instalação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).


MAURO JORGE PERUCHI

Prefeito Municipal em Exercício
Resolução nº. 002/2012

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011